



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de PEDRO CANÁRIO-ES, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Pedro Canário-ES, a serem distribuídas nas escolas públicas da zona urbana, distrito e comunidade.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação de Pedro Canário-ES com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares não vulneráveis com uma (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais. Será oferecida uma carga horária máxima de 20 horas, numa primeira chamada. Finalizando a lista de candidatos classificados, retorna ao primeiro classificado para uma segunda chamada com uma carga horária máxima de 20 horas.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9. 608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria municipal de educação, entre os dias 02/05/2018 a 03/05/2018 das 13h às 17h.

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Pedro Canário-ES.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

O tempo de serviço será contado a partir do mês de fevereiro de 2016, até 30 de março de 2018. Totalizando 20 meses.

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Cursando 5º período em Pedagogia, Letras ou Matemática	01 ponto
Graduado em Pedagogia, Letras ou Matemática	02 pontos
Especialização em Letras, Matemática, Psicopedagogia, Ed. Inclusiva, Alfabetização e Letramento	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização 1º ao 3º Ano	0.2 pontos por mês
Pontuação máxima	10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

- 7.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.3. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal Educação de Pedro Canário-ES, por ordem de classificação.
- 7.4. A classificação final será divulgada no dia 09 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Pedro Canário, a partir das 14h.
- 7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital. Conforme cronograma:

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE	Nº DE TURMAS	CARGA HORÁRIA
EMEF Felinto Damiano	SEDE	05	25H
EMEF Prof. Guedes Alcoforado	SEDE	06	30H
EMEF São João Batista	SEDE	06	30H
EMPEF Taquaras	COMUNIDADE	02	10H
EMPEF Cristal do Norte	DISTRITO	04	20H

- 8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

8.5. Após o dia da chamada, caso a unidade escolar necessite do atendimento dos Assistentes de Professores, os candidatos serão convocados através de e-mail.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Programa Mais Alfabetização será financiado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), específicos para o custeio de materiais pedagógicos como para o ressarcimento dos Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998. Os Assistentes receberão R\$ 150,00 para cada turma em que atuarem por cinco horas semanais.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Canário-ES.

Secretário Municipal de Educação
Prof. Gildo Nunes Soares
Decreto PMPC Nº007/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROGRAMA

INSCRIÇÕES/HORÁRIO	RESULTADO/ HORÁRIO	LOCAL
Dias: 02/05/2018 a 03/05/2018 Das 13h às 17 horas.	Dia 07/05/2018 - resultado parcial, a partir das 13 horas.	Na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Pedro Canário-ES.
	Dia 08/05/2018 - Recurso	
	Dia 09/05/2018 – Resultado Final	
	Dia 10/05/2018 - Chamada	Na sede da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

O tempo de serviço será contado a partir do mês de fevereiro de 2016, até 30 de março de 2018. Totalizando 20 meses.

Requisitos	Pontuação
Cursando 5º período em Pedagogia, Letras ou Matemática	01 ponto
Graduado em Pedagogia, Letras ou Matemática	02 pontos
Especialização em Letras, Matemática, Psicopedagogia, Ed. Inclusiva, Alfabetização e Letramento	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização 1º ao 3º Ano	0.2 pontos por mês
Pontuação máxima	10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
() SIM. () NÃO.

LOCALIDADE:

() SEDE. () DISTRITO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO: _____ FONE: _____

CELULAR: _____ E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
() SIM. () NÃO.

Títulos e Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número de Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
Cursando 5º período em Pedagogia, Letras ou Matemática	01 ponto	1	
Graduado em Pedagogia, Letras ou Matemática	02 pontos	1	
Especialização em Letras, Matemática, Psicopedagogia, Ed. Inclusiva, Alfabetização e Letramento	03 pontos	1	
Experiência comprovada em alfabetização 1º ao 3º Ano	0.2 pontos por mês	20 meses	
Pontuação máxima			

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018.